



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação **203/2024**  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de locação de estrutura de sonorização e iluminação para o evento Fábrica de Gaiteiros.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa para fornecer a estrutura de sonorização e iluminação é necessária para garantir a qualidade e o sucesso do evento, proporcionando um ambiente adequado e atraente para os participantes.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

**Descrição do Objeto**

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Uni. 01	Valor Uni. 02	Valor Uni. 03	Valor de Referência (Unitário)
01	01	Un	Sonorização e iluminação do Evento Fábrica de Gaiteiros, a ser realizado no dia 28 de abril de 2024	R\$ 1.000,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.096,66</b>

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

A presente dispensa ocorreu sem disputa, devido ao valor do objeto pretendido ser ínfimo e além de tal atividade demandar um investimento significativo de tempo da equipe que atualmente se encontra com uma carga de trabalho significativa.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 1.000,00** (mil reais).

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.



## **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **REIGUINER RITTA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº **16.105.065/0001-31**, com sede na Rua Humaitá, nº 135 – Bloco A, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor unitário 01, conforme planilha descritiva da Estimativa de Despesa, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

## **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

## **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 26 de abril de 2024.

**Marcelo Mesko Rosa**  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.566/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024**

**Processo nº 203/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Trata-se de locação de estrutura de sonorização e iluminação para o evento Fábrica de Gaiteiros.

**DA EMPRESA:** **REIGUINER RITTA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº **16.105.065/0001-31**, com sede na Rua Humaitá, nº 135 – Bloco A, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Pinheiro Machado/RS, 26 de abril de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito